



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA
14.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
1 de 29

RESPONSÁVEL
Iris Helena

SUMÁRIO

- [PROFISSIONALIZAR A CADEIA LEITEIRA – O Popular](#)
- [INVESTIGAÇÃO CONTRA JUIZ CITA AO MENOS 125 PROCESSOS – O Popular](#)
- [GALÍPOLO PAGA PEDÁGIO POR FALATÓRIO DE LULA – Folha de São Paulo](#)
- [MORAES ESCOLHEU CONCENTRAR PODER EM VEZ DE CORRIGIR VÍCIOS – Folha de São Paulo](#)
- [PABLO MARCAL É AMEACA REAL – Folha de São Paulo](#)
- [CONTENÇÃO DE DESPESAS E O FUTURO DO ARCABOUCO – Folha de São Paulo](#)
- [LULA SUGERIU CONVOCAR NOVA ELEIÇÃO NA VENEZUELA PARA CONTORNAR CRISE – Folha de São Paulo](#)
- [DECISÃO DO TCU LEVA GOVERNO LULA A LIBERAR R\\$ 1,35 BI EXTRA AO JUDICIÁRIO – Folha de São Paulo](#)
- [STF E CNJ CONSOLIDAM NORMAS SOBRE CONCURSO PARA VAGAS EM CARTÓRIO – O Hoje](#)
- [ANÁLISE: SEMANA DIFÍCIL PARA O GOVERNO NO SENADO – Correio Braziliense](#)
- [CAMPOS NETO DEFENDE QUE PATAMAR DA TAXA SELIC NÃO É EXORBITANTE – Correio Braziliense](#)
- [VISÃO DO CORREIO: FREIO NA OMISSÃO – Correio Braziliense](#)
- [MORAES ACIONOU TSE FORA DO RITO, AFIRMA JORNAL; MINISTRO NEGA IRREGULARIDADES – Valor Econômico](#)
- [STJ AFASTA IR SOBRE TRANSFERÊNCIA DE COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM HERANÇA – Valor Econômico](#)
- [PETROBRAS TERÁ QUE PAGAR INDENIZAÇÃO MILIONÁRIA – Valor Econômico](#)
- [DESTAQUE – Valor Econômico](#)
- [AFINAL, QUANDO ACABA A GARANTIA DE UM PRODUTO? – Valor Econômico](#)
- [DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 14.08.2024 – PÁG. 03

Profissionalizar a cadeia leiteira

José Mário Schreiner

O setor lácteo goiano, tradicionalmente marcado pela força do trabalho e pela perseverança de seus produtores, encontra-se em uma encruzilhada. A produção de leite, que é um dos pilares da economia agropecuária do estado, enfrenta desafios crescentes que exigem mais do que apenas a continuidade das práticas tradicionais.



A profissionalização do setor, impulsionada por eventos como o Interleite Brasil 2024, não é apenas uma tendência, é uma necessidade urgente para a sobrevivência e o crescimento sustentável do setor.

Realizar o Interleite Brasil em Goiânia nos dias 14 e 15 deste mês é uma oportunidade ímpar para fomentar a adoção de novas tecnologias, aprimorar a gestão das propriedades e, acima de tudo, promover um ambiente de cooperação e troca de conhecimentos entre produtores, pesquisadores e especialistas. Este evento serve como um catalisador para a transformação do setor lácteo, trazendo à tona a importância de uma abordagem mais científica e gerencial na produção de leite.

A era das soluções improvisadas e da resistência à inovação deve ficar para trás. A profissionalização é a chave para transformar desafios em oportunidades, e isso implica uma mudança de mentalidade. Precisamos enxergar a produção de leite não apenas como uma atividade econômica, mas como um processo que deve ser continuamente otimizado por meio do uso de tecnologias avançadas e práticas de gestão eficazes. A inteligência artificial, a automação e a análise de dados são ferramentas que podem revolucionar a produção, tornando-a mais eficiente e sustentável.

No contexto de Goiás, a integração dessas tecnologias é vital para mantermos nossa competitividade no mercado nacional e internacional. Instituições como o Senar Goiás e o Sebrae Goiás desempenham um papel crucial nesse processo, oferecendo assistência técnica e gerencial que capacita os produtores para adotarem essas inovações. Através de programas como o Juntos pelo Agro, temos visto resultados concretos na melhoria da gestão e na produtividade das propriedades leiteiras.

O Interleite Brasil 2024 representa um marco nessa jornada de profissionalização. É um momento de reflexão e de ação, onde discutimos não apenas os avanços tecnológicos, mas também as práticas sustentáveis que podem garantir o futuro do setor lácteo. A troca de experiências e o aprendizado coletivo que ocorrem nesse evento são essenciais para que possamos enfrentar os desafios de um mercado cada vez mais exigente e em constante evolução.

Para os produtores goianos, o evento é uma oportunidade de se posicionarem na vanguarda da produção leiteira, adotando práticas que lhes permitam não apenas sobreviver, mas prosperar em um ambiente competitivo, adotando uma mentalidade de inovação contínua, onde a tecnologia e a gestão eficiente são

pilares fundamentais. A profissionalização traz consigo a promessa de maior eficiência, redução de custos e aumento da rentabilidade. Mais do que isso, oferece a possibilidade de construir um setor lácteo mais resiliente e preparado para os desafios futuros.

JORNAL – O POPULAR – 14.08.2024 – PÁG. 04

Investigação contra juiz cita ao menos 125 processos

Afastado da comarca de Silvânia, Adenito Francisco Mariano Júnior foi alvo de busca e apreensão e de quebras de sigilos em operação que apura a suspeita de vendas de sentenças

Fabiana Pulcineli

Pelo menos 125 processos judiciais são citados na investigação de suspeita de venda de sentenças por parte do juiz Adenito Francisco Mariano Júnior, agora afastado da Comarca de Silvânia (GO), alvo de operação deflagrada pela Divisão de Inteligência Institucional do Tribunal de Justiça do Estado (TJ-GO) e pelo Ministério Público de Goiás (MP-GO) nesta terça-feira (13). Além do afastamento por seis meses, ele foi alvo de mandados de busca e de quebras de sigilos e obrigado a utilizar tornozeleira eletrônica por cinco dias, em decisão da desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo. Outras 18 pessoas são investigadas: três filhos e dois assessores do magistrado; nove advogados e um que se apresenta como, mas não seria; um procurador da Assembleia Legislativa de Goiás (Alego); um contador; e um empresário.



Os supostos ganhos para o juiz e um dos filhos seriam de pouco mais de R\$ 1 milhão, valor que a desembargadora determinou que seja bloqueado de ambos. As investigações apontam esquema para direcionamento de ações para o juiz - em três comarcas pelas quais passou, de Itajá, Orizona e Silvânia -, com fraudes em registros de endereços ou filiais falsas de empresas nas cidades, e recebimento de valores em troca das decisões favoráveis. Advogados de Goiânia e de outras cidades protocolavam ações onde Adenito atuava, com informações falsas para garantir a competência da comarca, em busca

de decisões favoráveis e supostamente negociadas em troca de dinheiro.

Os depósitos seriam feitos principalmente na conta bancária de Pedro Gustavo Gornattes Mariano, um dos filhos do juiz, que recebeu R\$ 1,8 milhão em seis meses (outubro de 2021 a abril de 2022), em movimentações financeiras apontadas como atípicas em relatórios de inteligência financeira encaminhados pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), do Ministério da Fazenda. O inquérito diz que as contas de Pedro Gustavo "constituem, ao menos preliminarmente, o epicentro das movimentações financeiras e dos benefícios indevidos recebidos em contraprestação às decisões judiciais favoráveis



CLIPPING

DATA

14.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

4 de 29

RESPONSÁVEL

Iris Helena

concedidas pelo magistrado investigado". "As movimentações atípicas revelam uma cifra milionária, totalmente incompatível com as circunstâncias pessoais de Pedro", afirma.

Segundo as investigações, foram "diversas transações financeiras entre advogados, pessoas físicas e jurídicas, e os filhos do magistrado (além de Pedro Gustavo, Antônio Fernando Gornattes Mariano)". Antônio Fernando e um terceiro filho do juiz, João Paulo Gornattes Mariano, também foram alvos de mandados de busca e apreensão. A defesa de Adenito negou irregularidades nas decisões e afirmou não ter conhecimento das movimentações bancárias dos filhos (leia reportagem na página 6). As investigações tiveram início em setembro do ano passado, a partir de denúncias recebidas pela Corregedoria-Geral de Justiça do TJ-GO e pela Polícia Civil. A suspeita inicial dizia respeito a uma empresa do Piauí que teria aberto uma filial em Orizona e, logo depois, acionado a Justiça em busca de uma ação revisional, que solicita reexame de termos de contratos de financiamentos, empréstimos ou outros tipos de dívidas.

O advogado da empresa, Renato Oliveira Mota, que tem escritório em Goiânia, foi beneficiado não apenas por esse caso específico, mas outros 33 processos que foram para as mãos de Adenito. As investigações apontaram que a empresa nunca funcionou de fato na cidade e foi fechada meses depois. Já a PC-GO recebeu denúncia anônima que falava na atuação de Pedro Gustavo em Silvânia: "Ele se apresenta a advogados que atuam na comarca dizendo que é filho do juiz e que pode conseguir sentenças favoráveis em processos de competência do pai, em troca os advogados têm que dividir os valores dos honorários advocatícios com ele. A denunciante informa que tem conhecimento de casos em que os advogados se negaram a participar do esquema proposto e tiveram sentenças desfavoráveis".

Em novembro de 2023, o corregedor-geral de Justiça, Leandro Crispim, determinou a instauração de inquérito judicial e diligências por parte da Divisão de Inteligência Institucional do tribunal, comandada por uma delegada da PC-GO Sabrina Leles de Lima Miranda. O departamento apontou indícios de "uma complexa rede criminoso orquestrada pelo magistrado Adenito Francisco, que, utilizando de seu cargo, profere decisões judiciais ilegais para favorecer interesses particulares em troca de vantagens pecuniárias indevidas", mas solicitou busca por novas provas, daí as medidas cautelares deflagradas nesta terça. No decorrer das diligências, foram identificados casos semelhantes, envolvendo outros advogados e empresas. Segundo a PC-GO, trata-se do mesmo "modus operandi" que reforça a suspeita de esquema. Foram identificadas outras duas empresas que também abriram filiais na cidade apenas um mês antes de propor ações.

Os supostos ganhos para o juiz e um dos filhos seriam de pouco mais de R\$ 1 milhão, valor que a desembargadora determinou que seja bloqueado de ambos. As investigações apontam esquema para direcionamento de ações para o juiz - em três comarcas pelas quais passou, de Itajá, Orizona e Silvânia -, com fraudes em registros de endereços ou filiais falsas de empresas nas cidades, e recebimento de valores em troca das decisões favoráveis. Advogados de Goiânia e de outras cidades protocolavam ações onde Adenito atuava, com informações falsas para garantir a competência da comarca, em busca de decisões favoráveis e supostamente negociadas em troca de dinheiro.

Os depósitos seriam feitos principalmente na conta bancária de Pedro Gustavo Gornattes Mariano, um dos filhos do juiz, que recebeu R\$ 1,8 milhão em seis meses (outubro de 2021 a abril de 2022), em movimentações financeiras apontadas como atípicas em relatórios de inteligência financeira encaminhados pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), do Ministério da Fazenda. O inquérito diz que



CLIPPING

DATA

14.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

5 de 29

RESPONSÁVEL

Iris Helena

as contas de Pedro Gustavo "constituem, ao menos preliminarmente, o epicentro das movimentações financeiras e dos benefícios indevidos recebidos em contraprestação às decisões judiciais favoráveis concedidas pelo magistrado investigado". "As movimentações atípicas revelam uma cifra milionária, totalmente incompatível com as circunstâncias pessoais de Pedro", afirma.

Segundo as investigações, foram "diversas transações financeiras entre advogados, pessoas físicas e jurídicas, e os filhos do magistrado (além de Pedro Gustavo, Antônio Fernando Gornattes Mariano)". Antônio Fernando e um terceiro filho do juiz, João Paulo Gornattes Mariano, também foram alvos de mandados de busca e apreensão. A defesa de Adenito negou irregularidades nas decisões e afirmou não ter conhecimento das movimentações bancárias dos filhos (leia reportagem na página 6). As investigações tiveram início em setembro do ano passado, a partir de denúncias recebidas pela Corregedoria-Geral de Justiça do TJ-GO e pela Polícia Civil. A suspeita inicial dizia respeito a uma empresa do Piauí que teria aberto uma filial em Orizona e, logo depois, acionado a Justiça em busca de uma ação revisional, que solicita reexame de termos de contratos de financiamentos, empréstimos ou outros tipos de dívidas.

O advogado da empresa, Renato Oliveira Mota, que tem escritório em Goiânia, foi beneficiado não apenas por esse caso específico, mas outros 33 processos que foram para as mãos de Adenito. As investigações apontaram que a empresa nunca funcionou de fato na cidade e foi fechada meses depois. Já a PC-GO recebeu denúncia anônima que falava na atuação de Pedro Gustavo em Silvânia: "Ele se apresenta a advogados que atuam na comarca dizendo que é filho do juiz e que pode conseguir sentenças favoráveis em processos de competência do pai, em troca os advogados têm que dividir os valores dos honorários advocatícios com ele. A denunciante informa que tem conhecimento de casos em que os advogados se negaram a participar do esquema proposto e tiveram sentenças desfavoráveis".

Em novembro de 2023, o corregedor-geral de Justiça, Leandro Crispim, determinou a instauração de inquérito judicial e diligências por parte da Divisão de Inteligência Institucional do tribunal, comandada por uma delegada da PC-GO Sabrina Leles de Lima Miranda. O departamento apontou indícios de "uma complexa rede criminosa orquestrada pelo magistrado Adenito Francisco, que, utilizando de seu cargo, profere decisões judiciais ilegais para favorecer interesses particulares em troca de vantagens pecuniárias indevidas", mas solicitou busca por novas provas, daí as medidas cautelares deflagradas nesta terça. No decorrer das diligências, foram identificados casos semelhantes, envolvendo outros advogados e empresas. Segundo a PC-GO, trata-se do mesmo "modus operandi" que reforça a suspeita de esquema. Foram identificadas outras duas empresas que também abriram filiais na cidade apenas um mês antes de propor ações.

As investigações indicam crimes de corrupção passiva e ativa, uso de documentos falsos, fraude processual, organização criminosa e lavagem de capitais. O MP-GO chegou a solicitar prisão temporária do juiz, de Pedro Gustavo e outros dois investigados, mas a desembargadora considerou desnecessário. Além de Renato, são investigados os advogados Aderaldo Junior de Queiroz; Flavio Xavier de Castro; José Boris Pelles Júnior; Márcia Aparecida Gonçalves; Samir Washington Nogueira Filho; Tácio Constantino dos Santos; Tamara de Sousa e Vinicius Emídio Justo. Segundo a PC-GO, Raul Luiz Tedesco Reis se apresenta como advogado, mas não tem registro na OAB. Os assessores comissionados do juiz, ambos exonerados, são Matheus Ricardo de Sousa Ferreira e Vinícius Lourenço da Silva. O inquérito também apura envolvimento do empresário Raphael César de Oliveira Santos Souza.



CLIPPING

DATA

14.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

6 de 29

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Suspeitas

É investigado ainda o procurador da Alego Cristiano Oliveira de Siqueira, que tem um escritório de advocacia em Senador Canedo, mas também protocolou ações em Itajá e Silvânia. Há apurações sobre movimentações financeiras entre Cristiano e outros investigados. Ele também teria sido beneficiado com decisões liminares em ações revisionais e reparatórias propostas pelo advogado Aderaldo Júnior de Queiroz, com posterior substabelecimento de poderes para advogada Dolva Marilda de Oliveira, mãe de Cristiano. Assim como Renato Oliveira Mota, a advogada Tamara de Sousa ingressou com mais de 30 ações revisionais de parcelas em créditos consignados nas Comarcas de Itajá, Orizona e Sylvania, enquanto Adenito era titular, em benefício de servidores públicos (31 policiais militares, 1 bombeiro e 1 policial civil). "Nenhum dos servidores possui ou possuiu vínculo residencial em tais comarcas, e todos eles obtiveram decisões de deferimento liminar em seus pleitos", diz o inquérito.

Já o contador Leandro Alves da Silva foi o responsável pela elaboração de 25 laudos contábeis que embasaram decisões de Adenito. Em outra movimentação que chamou atenção no inquérito, Pedro Gustavo recebeu R\$ 210 mil da adolescente Mariane Contini de Carvalho. A investigação identificou um processo judicial em nome do pai dela, João Carlos Adamo de Carvalho, que tinha como advogado Renato Oliveira Mota e Adenito como magistrado responsável por responder pela comarca de Serranópolis. Ele deferiu uma liminar para suspender hasta pública de imóvel rural situado na cidade de Paratinga, no Mato Grosso.

Legalidade

O TJ-GO divulgou nota em que afirma que a "operação foi realizada observando o devido procedimento legal, assegurando a correta apuração dos fatos, sendo acompanhada por magistrados auxiliares da Presidência e da Corregedoria, por integrantes do Ministério Público, da Polícia Civil e da Comissão de Prerrogativas da OAB-GO". O tribunal informou ainda que designou o juiz Fábio Borsato, da comarca de Goiânia, para responder por Silvânia, além de designar a diretora do foro da comarca da capital, Patrícia Bretas, para auxiliar nos serviços na cidade e nomear novos assessores comissionados. Haverá "força-tarefa da Corregedoria para imediata inspeção extraordinária" na comarca, segundo o TJ-GO.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 14.08.2024 – PÁG. A2

Galípolo paga pedágio por falatório de Lula

Provável chefe do BC em 2025, diretor dá mostras de ortodoxia ante demagogia do petista; credibilidade dependerá de ação

Tido como mais provável indicação do governo Luiz Inácio Lula da Silva (PT) para a presidência do Banco Central, Gabriel Galípolo, atual diretor de Política Monetária da instituição, deu declarações que chamaram a atenção pela ortodoxia na análise dos riscos inflacionários e na disposição de tomar eventuais medidas necessárias.



Na semana passada, em palestra, destacou que a projeção oficial de um IPCA acumulado de 3,2% nos 12 meses encerrados em março de 2026 é tratada no BC como "acima da meta" —e, portanto, um motivo para elevar os juros. A avaliação é algo surpreendente, em especial para um indicado pelo governo petista. Mesmo para um dirigente mais conservador, a diferença entre o número esperado e a meta de 3% ao ano poderia ser considerada menos digna de nota. Galípolo também se alinhou entre os membros do Comitê de Política Monetária que consideram haver mais riscos de alta do que chances de queda da inflação, qualificando o atual cenário econômico como "desconfortável".

Não se sabe quantos dos oito demais membros do colegiado pensam da mesma maneira, mas o diretor afirmou que todos se declaram prontos a fazer o que for preciso para levar a variação de preços aos limites perseguidos. Já na segunda (12), reforçou a mensagem ao dizer que a possibilidade de elevar a taxa Selic, hoje em pesados 10,5% anuais, está, sim, "na mesa" do Copom.

Venha ou não a ser o escolhido para o comando do BC, Galípolo claramente faz um trabalho preventivo para aplacar as incertezas gerais em relação à política monetária a partir do próximo ano, quando a cúpula da instituição terá maioria indicada por Lula. O presidente da República, afinal, fez sucessivos ataques à autonomia do BC, aos juros e até às metas de inflação, a seu ver, ambiciosas demais. Despertou, assim, o temor de que o órgão se torne subserviente às preferências do Planalto —como ocorreu sob Dilma Rousseff (PT) e resultou em recessão profunda com inflação alta.

Difícil saber se Galípolo, que também abraçou posições heterodoxas no passado recente, tem real convicção sobre o que disse. De todo modo, o compromisso público assumido com a meta indica, no mínimo, um bem-vindo reconhecimento dos riscos a enfrentar. Já se paga um pedágio, portanto, pelas manifestações demagógicas de Lula. A credibilidade, que reduz os custos do controle da inflação, dependerá das ações cotidianas.

Moraes escolheu concentrar poder em vez de corrigir vícios

Tolerância com omissão da PGR e ocupação de espaço pelo ministro são duas partes da mesma história

Bruno Boghossian



A PGR tinha dado todos os sinais de sua letargia quando Alexandre de Moraes mandou engavetar um pedido de investigação contra Augusto Aras. Era agosto de 2021, e o ministro afirmou que faltavam indícios sobre o interesse do procurador-geral em dar guarida a Jair Bolsonaro para, entre outros crimes, tentar demolir o sistema eleitoral. A tolerância com a omissão da PGR e a concentração de poderes no Supremo contam duas partes da mesma história. Moraes se acostumou com a presença de Aras como um objeto inanimado na paisagem institucional. Em vez de corrigir o vício, o ministro deu um jeitinho para ocupar aquele espaço.

O acúmulo de superpoderes no gabinete de Moraes ganha novos contornos com as revelações dos jornalistas Fabio Serapião e Glenn Greenwald. Reportagem na Folha aponta que o ministro participou da fabricação de relatórios do TSE que ele mesmo usaria, no STF, para ordenar medidas contra suspeitos de difundir material com teor golpista. As mensagens trocadas entre assessores dos dois tribunais mostram que Moraes não foi apenas um juiz rigoroso contra aqueles que representavam um risco à democracia. Nesse quesito, há queixas razoáveis, mas o ministro agiu às claras, submeteu suas decisões a escrutínio público e foi respaldado pelo tribunal.

A decisão de queimar etapas em segredo e simular passos desse processo, por sua vez, indica que Moraes escolheu ignorar alguns limites à sua autoridade. É ilustrativa a mensagem que um auxiliar envia para ordenar a alteração de um relatório que deveria ter sido produzido de forma espontânea: "Ele cismou. Quando ele cisma, é uma tragédia". A preparação de um golpe foi uma ameaça real, e os suspeitos exibiram provas ao ar livre. A movimentação de Moraes foi a única defesa consistente daquele período, mas isso não impede que seus métodos sejam questionados. Aceitar que um ministro tenha o controle absoluto do processo e recorra à informalidade para aplicar a lei é um erro.

Pablo Marçal é ameaça real

Investigado pela PF, já foi condenado por desvios em contas bancárias

Mariliz Pereira Jorge

Depois de anos de Jair Bolsonaro e da estética chucro-cafona-agressiva que ele levou ao poder, parecia haver um cansaço desse modelo antissistema, mas o buraco pode ser mais fundo. Pablo Marçal confirma o que o pesquisador britânico Jamie Bartlett já falava antes da eleição de 2018 sobre como a internet favorece candidaturas de outsiders e de políticos de perfil autoritário.

À época, afirmei que Bolsonaro venceria no grito, sem propostas, com xingamentos e acusações, tratando adversários como inimigos. A tática, que parecia desgastada e tem dificultado a vitória que Donald Trump considerava garantida, mostrou muito fôlego na Argentina, que elegeu Javier Milei, e ajudou Marçal a embolar a corrida em São Paulo. Em "The People vs Tech", Bartlett mostra que os ideais, políticas públicas, a viabilidade das promessas, a performance de gestões anteriores, tudo isso é supérfluo. Não à toa, Marçal desdenha do próprio desconhecimento sobre a cidade e foca nos ataques pessoais. Como poucos, entendeu que é sobre aparência, análise de dados e o que viraliza é grosseria e gritaria.



Tudo é obscuro sobre Marçal, uma ameaça real, não só na eleição paulistana, mas numa eventual candidatura à Presidência, o que ele já ensaiara em 2022. Acabou investigado pela PF por crimes eleitorais, falsidade ideológica e lavagem de dinheiro. Há a condenação num processo por desvio de dinheiro de contas bancárias.

Mas a experiência dele como coach e o entendimento sobre o funcionamento das redes pode fazer Bolsonaro parecer um escoteiro. Marçal é um picareta talentoso que, entre outras coisas, convenceu 60 pessoas despreparadas a subir um pico. Na propaganda ele avisava: "só conquista o topo dessa montanha quem está disposto a entregar todos os recursos durante o caminho. Sangue, suor, lágrimas e gordura". Os bombeiros levaram nove horas para resgatar o grupo. Numa eleição, o socorro demora quatro anos.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 14.08.2024 – PÁG. A3

Contenção de despesas e o futuro do arcabouço

Estabilizar a dívida pública demandará um esforço fiscal muito superior

Benito Salomão



Recentemente, a equipe econômica anunciou um plano de contenção de despesas cuja magnitude pode alcançar os R\$ 15 bilhões neste ano. A pragmática medida, embora bem-vinda, foi anunciada tardiamente e após algumas semanas de insistência, por partes de integrantes do governo, no discurso de que tais medidas seriam contraproducentes. Isso exacerbou a volatilidade nos mercados financeiro e cambial, trazendo preocupações quanto os impactos inflacionários que esse nervosismo poderia causar. Diante de uma conjuntura macroeconômica que tendia a piorar bastante, o governo se viu forçado a anunciar a supracitada contenção —mas, afinal, R\$ 15 bilhões são suficientes?

O debate fiscal de curto prazo brasileiro deve ser encarado sob duas perspectivas: a primeira consiste na sustentabilidade da dívida pública e a segunda diz respeito à sustentabilidade do Novo Arcabouço Fiscal (NAF), que neste mês completa seu primeiro aniversário. Dito isso, a contenção anunciada parece estar mais relacionada com a segunda perspectiva do que com a primeira. O contingenciamento de R\$ 15 bilhões visa manter a meta primária de 2024 dentro das bandas previstas no arcabouço e, como noticiado pela Folha recentemente, essa cifra deve manter o resultado primário dentro do limite inferior da banda do NAF; isto é, um déficit de R\$ 28 bilhões.

Sobre isso, não parece haver nenhuma surpresa. A adoção de uma regra fiscal que permitia o resultado primário flutuar entre bandas, associada a uma legislatura (governo e Congresso) com elevada aptidão ao aumento do gasto, exacerbaria o viés de déficit da política fiscal. Em alguns artigos ao longo de 2023, alertei que a adoção de bandas para a meta primária criaria o incentivo para que o limite inferior previsto na regra se tornasse o alvo implícito. Esse parece ser o destino do NAF, enquanto durar: alternar períodos de descumprimento ostensivo dos parâmetros com outros quando a regra é cumprida em seu limite inferior. Também como previsto em artigos anteriores, essa flexibilidade excessiva torna o NAF dinamicamente inconsistente, incapaz de atuar como uma âncora macroeconômica.

O antigo teto de gastos que indexava a dinâmica futura da despesa primária à inflação acumulada em 12 meses, isso em um regime de metas de inflação que performasse bem, permitia que o setor privado formasse expectativas de longo prazo sobre a dinâmica da despesa. Mais do que uma regra com a finalidade de estabilizar a dívida, o teto (que vigorou até o advento da pandemia) era uma âncora macroeconômica que facilitava as decisões do setor privado. O NAF não conseguirá desempenhar esse papel se a meta primária for tacitamente direcionada para o limite inferior; isso será precificado pelos agentes.

No que se refere à primeira perspectiva mencionada anteriormente, a de garantir a sustentabilidade do endividamento público, nem o NAF (caso cumprido no centro da meta), e tampouco o contingenciamento anunciado recentemente, serão capazes de estabilizá-la. Nas últimas décadas, em média, minhas estimativas indicam que apenas um superávit primário de aproximadamente 1,8% do PIB seria capaz de mudar a trajetória do endividamento público. Em resumo, estabilizar a dívida irá requerer um esforço fiscal muito superior ao NAF: essa é uma agenda que continuará ocupando os editoriais ao longo da década.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 14.08.2024 – PÁG. A11

Lula sugeriu convocar nova eleição na Venezuela para contornar crise

Presidente mencionou possível segundo pleito caso Nicolás Maduro não consiga provar lisura do processo eleitoral

Catia Seabra / Ricardo Della Coletta

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) mencionou, durante uma reunião ministerial, a hipótese de convocar novas eleições na Venezuela como uma solução para a crise instalada no país vizinho. A menção de Lula a um possível novo pleito foi inicialmente noticiada pelo jornal Valor Econômico e confirmada pela Folha.



O ditador Nicolás Maduro foi proclamado reeleito pouco depois da eleição de 28 de julho, mas o resultado é amplamente questionado pela oposição e por líderes regionais. Um grupo de países, inclusive o Brasil, tem pressionado o regime para que divulgue as atas que comprovariam a lisura do pleito, o que não havia ocorrido até esta terça-feira (13)

Segundo relatos de participantes da reunião, que ocorreu na última quinta (8), Lula afirmou que o resultado das eleições não poderia ser aceito sem a prova de que elas foram limpas. Do contrário, disse o presidente, Maduro teria de convocar um novo pleito ou seria eternamente chamado de ditador. Ainda na reunião ministerial, Lula disse que conversaria com os presidentes do México, Andrés Manuel López Obrador, e da Colômbia, Gustavo Petro, sobre a situação em Caracas —assessores tentaram organizar uma ligação na segunda (12), mas ela não aconteceu.

Os três países têm coordenado uma atuação diplomática conjunta para tentar solucionar a crise da Venezuela. Eles têm em comum o fato de que são chefiados por líderes de esquerda e que mantêm interlocução com o chavismo. Em entrevista coletiva nesta terça, porém, López Obrador disse que não iria mais conversar com Lula e Petro sobre a Venezuela. AMLO, como o presidente mexicano é conhecido, disse que é preciso esperar a resposta do TSJ (Tribunal Supremo de Justiça), órgão máximo do Judiciário venezuelano, sobre o resultado do pleito.

Ao Valor Econômico, o assessor internacional de Lula, Celso Amorim, afirmou que apresentou ao presidente a ideia de uma segunda eleição após ouvir outros atores internacionais. Ele também disse que Colômbia e México ainda não tinham sido consultados sobre o tema. Segundo a publicação, Amorim disse que uma proposta do tipo deveria vir acompanhada de contrapartidas, como a retirada de sanções internacionais. Isso permitiria que o novo pleito tivesse mais acompanhamento internacional, de acordo com o assessor.

Integrantes do Itamaraty ouvidos pela reportagem afirmam, no entanto, que a orientação do governo segue a mesma: pressionar o regime Maduro a divulgar as atas eleitorais que comprovariam a legitimidade de sua vitória. Em maio, o regime venezuelano desconvidou uma missão de observação eleitoral da União Europeia mesmo após o bloco remover sanções contra quatro funcionários eleitorais, incluindo o presidente do Conselho Nacional Eleitoral (CNE), Elvis Amoroso. Na ocasião, ele disse que considerava o gesto uma forma de coação, já que outras restrições foram mantidas.

Sem a UE, a principal missão observadora internacional na eleição da Venezuela foi o Carter Center, que afirmou que o pleito de 28 de julho não pode ser considerado democrático. A hipótese de uma nova eleição na Venezuela é rechaçada pela oposição, que diz ter vencido a disputa contra Maduro por ampla margem. Em entrevista ao jornal El País, María Corina Machado, a principal liderança opositora na Venezuela, disse que o resultado do pleito não é negociável. A coalizão de María Corina diz possuir 80% das atas eleitorais coletadas por observadores no dia do pleito —24.532 do total de 30.026. Esses documentos foram disponibilizados pela chapa opositora em uma plataforma online.

A ditadura afirma que as atas são falsas, mas há organizações que atestam a veracidade das cópias. Uma delas é a Missão de Observação Eleitoral (MOE), um projeto independente baseado em Bogotá, na Colômbia, com quase duas décadas de experiência na área. A plataforma checkou uma amostragem das atas eleitorais divulgadas pela oposição e disse que "há sérios indícios sobre a integridade desses documentos". Outra é o Carter Center, que diz ter verificado os dados dos documentos e confirmado que eles são consistentes. A organização aponta que o opositor Edmundo González venceu o pleito de maneira clara e "por uma margem intransponível".

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 14.08.2024 – PÁG. 2

Decisão do TCU leva governo Lula a liberar R\$ 1,35 bi extra ao Judiciário

Verba fica fora das regras fiscais e vai bancar gastos com pessoal; consultoria da Câmara diz que tribunal agiu 'sem base legal'

Idiana Tomazelli

Uma decisão do TCU (Tribunal de Contas da União) levou o governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) a abrir um crédito extraordinário de R\$ 1,35 bilhão para o Poder Judiciário fora dos limites do arcabouço fiscal e da meta de





CLIPPING

DATA

14.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

13 de 29

RESPONSÁVEL

Iris Helena

resultado primário fixada para este ano. A corte de contas determinou ao Executivo restituir diferenças retroativas de limites concedidos a menos no teto de gastos entre 2017 e 2019. O dinheiro foi liberado no início de julho, e a maior parte (R\$ 1,1 bilhão) foi direcionada a despesas com pessoal. A decisão contrariou o governo e gerou críticas no Legislativo. Em nota técnica, consultores da Câmara dos Deputados avaliam que o tribunal agiu "sem base legal" e que a decisão provoca a fragilização das regras fiscais.

Integrantes do TCU, por sua vez, avaliam que a determinação para "restituir limites pretéritos" não representa uma ordem direta de pagamento, apenas uma autorização, e atribuem a liberação da verba à interpretação da decisão feita pelo Executivo. Procurado, o Ministério do Planejamento e Orçamento disse que "a abertura do crédito extraordinário cumpre as determinações do TCU". A corte de contas disse que as manifestações do tribunal constam nos acórdãos do processo e "não há informações adicionais disponíveis". A origem do impasse está no teto de gastos, regra fiscal criada pelo governo Michel Temer (MDB) e que entrou em vigor em 2017. Em 2019, Ministério Público e Judiciário acionaram o TCU dizendo que teriam ficado com um espaço fiscal menor do que tinham direito.

O argumento era o de que o Executivo deixou de considerar em suas respectivas bases de cálculo o pagamento de auxílio-moradia a procuradores e magistrados em 2016, feito na ocasião por meio de crédito extraordinário —instrumento fora do alcance do teto de gastos, segundo a emenda constitucional que criou a regra. Em duas decisões proferidas em 2019 e 2020, o TCU considerou que o auxílio-moradia era uma despesa de natureza corriqueira e determinou sua inclusão na base de cálculo. A relatoria era do ministro Bruno Dantas, hoje presidente da corte de contas.

O resultado prático foi a ampliação dos limites do MP e do Judiciário para 2020 em R\$ 476 milhões, em valores da época. Mas o desfecho não encerrou o impasse. Os órgãos passaram a cobrar a restituição dos limites não concedidos entre 2017 e 2019. O pedido foi atendido ainda em 2020, mas em forma de autorização, e a equipe econômica do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) não fez o pagamento. A resistência se manteve sob o governo Lula. Em junho deste ano, o plenário do TCU voltou a analisar o caso a pedido do presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), Luís Roberto Barroso. Como Dantas tornou-se presidente da corte de contas, a relatoria ficou com o ministro Vital do Rêgo.

No julgamento, os ministros ignoraram a posição da própria área técnica do tribunal, contrária à recomposição retroativa, e deram um prazo de 30 dias para o Ministério do Planejamento e Orçamento cumprir as determinações, "de maneira a restituir, nos termos da presente deliberação, os limites de gastos pretéritos definidos para o Poder Judiciário". O plenário também autorizou o governo a abrir um crédito extraordinário para efetuar o pagamento e descontar os valores da meta fiscal de 2024. Um mês depois, Lula editou a MP (medida provisória) para liberar a verba. O Executivo ficou contrariado com a determinação do TCU. Mesmo fora das regras fiscais, o pagamento eleva a dívida pública brasileira.

O tema foi alvo de grande pressão nos bastidores. Ministros do TCU reticentes com o tema não queriam se indispor com o STF e a PGR (Procuradoria-Geral da República). Além disso, segundo duas fontes que acompanharam as discussões, a diretoria-geral do STF encaminhou ao TCU um ofício pedindo a apuração da responsabilidade de servidores do Executivo pelo descumprimento das decisões anteriores. A solicitação foi interpretada pelo governo como uma forma de pressão. A Folha pediu ao TCU acesso às peças do processo, mas o tribunal informou que a ação ainda está em curso e, por isso, os documentos precisam ser

solicitados com base na Lei de Acesso à Informação (que assegura um prazo de até 30 dias para a resposta do órgão). A reportagem também pediu os documentos ao STF, que não respondeu.

Técnicos do governo e da Câmara avaliam que a decisão cria precedentes perigosos, tanto para órgãos reivindicarem limites retroativos quanto para a flexibilização dos critérios de abertura de crédito extraordinário —instrumento reservado a despesas urgentes e imprevisíveis, conforme a Constituição Federal. Em seu voto, o próprio relator no TCU reconheceu que, a rigor, a situação "não se enquadra entre aquelas autorizadas a ensejar a abertura de crédito extraordinário". Procurado pela reportagem, o Planejamento evitou responder a esse ponto específico e disse considerar que a medida "cumprir as determinações do TCU".

Em nota técnica elaborada a pedido do deputado Cláudio Cajado (PP-BA), que foi relator do arcabouço fiscal na Casa, técnicos da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara afirmam que a apropriação de "espaços orçamentários pretéritos" é incompatível com o princípio da anualidade orçamentária e com a lógica de controle das despesas. Os consultores argumentam ainda que a decisão subverte a lógica das regras fiscais vigentes no Brasil desde 2017. Tanto o teto de gastos quanto o arcabouço fiscal estabeleceram um limite máximo para as despesas, mas isso não significa um piso. No ano passado, por exemplo, o Judiciário executou 93,7% do limite autorizado.

Além da transformação de teto em piso, a nota elenca outros três efeitos deletérios da posição do TCU: a criação de precedentes para enquadrar como excepcionais despesas que não são urgentes nem imprevisíveis, o risco de um efeito dominó com reivindicações de outros órgãos por ampliação de limites e a fragilização de regras fiscais diante da exceção não prevista em lei. A consultoria da Câmara também alerta para a finalidade dos recursos. Mais de 80% da verba vai custear despesas com pessoal. Uma parte ajudará a financiar o reajuste de 6% que entrou em vigor em fevereiro deste ano. O Planejamento informou que "as programações atendidas pelo crédito em questão foram indicadas livremente pelos respectivos órgãos envolvidos, considerando suas necessidades orçamentárias". No Congresso, já há emendas à MP propondo antecipar para outubro deste ano a concessão de outra parcela de 6,13% de reajuste aprovada para fevereiro de 2025. Outra emenda sugere direcionar recursos para o programa de saúde suplementar.

JORNAL – O HOJE – 14.08.2024 – PÁG. 10

STF e CNJ consolidam normas sobre concurso para vagas em cartório

Manoel L. Bezerra Rocha

O Supremo Tribunal Federal (STF) validou normas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que declararam vagos cartórios cujos titulares não tenham sido admitidos por concurso público e estabeleceram diretrizes gerais para a realização de concursos para o preenchimento dessas vagas. A questão foi objeto da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4300, apresentada pela Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg) contra trechos das Resoluções 80/2009 e 81/2009 do CNJ. Entre outros pontos, a associação alegava que o CNJ não poderia declarar a vacância de cartórios preenchidos de acordo com legislações estaduais antes da Lei dos Cartórios



(Lei Federal 8.935/1994) e questionava a necessidade de provas e títulos em concursos de remoção, defendendo que fossem considerados apenas os títulos.

Em seu voto, o ministro Dias Toffoli (relator) explicou que, de acordo com a jurisprudência do STF, desde a promulgação da Constituição de 1988 é imprescindível a realização de concurso público de provas e títulos para preencher vagas de titulares de cartórios. Segundo ele, a declaração de vacância está entre as competências do CNJ, e as normas expedidas para regulamentá-la estão de acordo com a Constituição. “Investiduras sem concurso público, mesmo que estivessem em conformidade com a legislação estadual e tenham sido implementadas antes da Lei 8.935/1994 são inconstitucionais”, destacou. Ainda segundo o ministro, o CNJ estabeleceu que os cartórios ocupados irregularmente deveriam permanecer sob responsabilidade dos atuais ocupantes, de forma precária e interina, até o preenchimento regular dos cargos por concurso. “Não há direito adquirido à efetivação de substitutos”, ressaltou.

Jornada reduzida

Em análise no Senado o Projeto de Lei (PL) 1.105/2023 inclui na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) a possibilidade de redução das horas trabalhadas diárias ou semanais, mediante acordo ou convenção coletiva, sem perda na remuneração. Para os defensores da ideia, a diminuição de carga horária, além de beneficiar os empregados, pode até trazer ganho de produtividade para os patrões. O texto já havia sido aprovado de forma terminativa pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS) em dezembro de 2023 e poderia seguir diretamente para a análise da Câmara dos Deputados

Filas do SUS on-line

Em tramitação na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei 2579/24 torna obrigatória a divulgação on-line da lista de espera para a realização de procedimentos no Sistema Único de Saúde (SUS). Segundo o texto, as filas operadas pelas centrais de regulação de vagas do SUS deverão ser divulgadas com informações dos pacientes e dos procedimentos a serem realizados. Para preservar o direito à privacidade, a identificação será feita pelo número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou pelo protocolo de atendimento.

TSE lança campanha de combate à mentira nas eleições municipais de 2024

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e a Associação Nacional de Editores de Revistas (Aner) lançaram campanha informativa para auxiliar no enfrentamento das mentiras nas Eleições Municipais de 2024. Com o mote “Jornalismo é confiável, fala nossa língua, protege da desinformação e fortalece a democracia”, a iniciativa conta com duas cartilhas em formato playbook.

TRF1 decide que Exército não pode exigir em edital limite de idade ou de altura



Segundo entendimento da 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1, não cabe ao edital exigir limite de idade ou de altura quando não houver previsão em lei para ingresso nas Forças Armadas. Desta forma, foi garantido o direito de uma candidata, ao cargo de oficial temporário do Exército Brasileiro, que foi excluída do certame por não possuir altura exigida no edital participar das demais fases do processo seletivo. O relator da apelação, desembargador federal Carlos Augusto

Pires Brandão, ao analisar o caso, destacou que o entendimento do Colegiado sobre a questão é no sentido de que “é inegavelmente razoável a exigência de altura para o ingresso e exercício de determinados cargos em razão de suas particularidades. Sobre o tema, ambas as Cortes Superiores (STF e STJ) têm decidido que a exigência de altura mínima em concurso público exige previsão em lei em sentido formal e material, além de constar do edital que disciplina o certame”.

1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça

O abuso cometido por policiais militares que usam violência para o controle de situação em que não havia resistência ativa não tipifica nenhuma das hipóteses previstas na Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/1992).

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 14.08.2024 – PÁG. POLÍTICA

Análise: semana difícil para o governo no Senado

A desoneração da folha de pagamento é uma batalha perdida para o governo, que enviou projeto de lei para compensar a perda de arrecadação, depois da derrubada dos vetos

Luiz Carlos Azedo

O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), pretende votar ainda nesta semana os projetos da desoneração da folha de pagamento de empresas de diversos setores da economia, da dívida dos estados e a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 66/2023, que prevê o parcelamento especial de débitos dos municípios.

A desoneração da folha de pagamento é uma batalha perdida para o governo, que enviou o Projeto de Lei 1.847/2024 depois da derrubada dos vetos à desoneração do presidente Luiz Inácio Lula da Silva pelo Congresso. Segundo Pacheco, ainda há divergências com o governo. A Lei 14.784, de 2023, prorrogou a desoneração por quatro anos, mas deve ser substituída pelo projeto a ser votado ainda nesta quarta-feira.

Existe concordância do governo de que não deve alterar impostos, principalmente a contribuição social sobre o lucro líquido. Busca-se um acordo para compensação da desoneração da folha de pagamento com medidas que não representem aumento de imposto. Entre essas propostas, estão a repatriação de recursos no exterior, a regularização e a atualização de valor de ativos. "Eu acho que nós conseguimos virar a página da questão da desoneração esta semana", disse Pacheco.

O governo já fez acordo com o presidente do Senado sobre o Projeto de Lei Complementar (PLP) 121/2024, que institui o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag), para promover a revisão dos termos das dívidas dos estados e do Distrito Federal com a União. Apresentado por Pacheco em julho, o





CLIPPING

DATA

14.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

17 de 29

RESPONSÁVEL

Iris Helena

texto tem como objetivo apoiar a recuperação fiscal dos estados e do Distrito Federal, além de criar condições estruturais de incremento de produtividade, enfrentamento das mudanças climáticas, melhoria da infraestrutura, segurança pública e educação.

Nesta terça-feira, em Brasília, o governador do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite (PSDB), e toda a bancada gaúcha pressionavam o governo para aumentar e agilizar o repasse de recursos para que o estado possa se reerguer economicamente, depois da tragédia ambiental deste ano. Leite pleiteia o repasse ao estado do valor da compensação previdenciária de funcionários públicos que passaram a trabalhar para o governo estadual. O montante pode chegar a R\$ 1 bilhão. Segundo o governador, é um instrumento de apoio da União ao RS, em um momento de baixa arrecadação do governo gaúcho, parte por reflexo do rescaldo das chuvas que atingiram o estado em maio deste ano.

O governador tucano também disse que outra sugestão apresentada à União foi a antecipação do pagamento de precatórios federais por parte da União referentes à imunidade tributária da Corsan (Companhia Riograndense de Saneamento), desestatizada em 2023. "Embora nós tenhamos privatizado a companhia de saneamento, no processo de privatização nós deixamos esse precatório como um ativo para o estado. A gente trouxe como um elemento em que a União pode fechar um acordo com o estado", disse Leite. Nas contas do governo gaúcho, o valor a ser pago por meio dos precatórios pode chegar a R\$ 1,2 bilhão.

Precatórios e dívidas

A PEC 66/2023, que também deve ser votada pelo Senado, trata exatamente do pagamento de precatórios e da regularização das dívidas previdenciárias, mas no âmbito municipal. A ideia é incluir os estados na emenda constitucional. Há conflitos de interesses da federação, estados que pretendiam de um modo e outros estados de outro, há estados endividados e não endividados, estados cujo fundo de equalização pela distribuição do FPE (Fundo de Participação dos Estados) são favorecidos, outros são menos favorecidos. Segundo Pacheco, há um senso geral no Senado de que esse problema da dívida dos estados é o maior problema federativo do Brasil. "É uma ilusão achar que IPCA mais 4% sobre esse histórico de dívida vai ser um dia pago. Não será. Há esse sentimento geral dos estados, do governo federal, do Ministério da Fazenda, do Senado Federal. Pacheco se articula com o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), para negociar em bloco com o governo.

Outro assunto polêmico são as chamadas emendas Pix, que transferem recursos diretamente do Orçamento da União para prefeituras, sem necessidade de destinação do valor ou projetos. As decisões do ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), que limitam a execução das emendas orçamentárias individuais do tipo transferência especial, estão sendo contestadas pelos parlamentares. Pacheco pretende que o assunto seja resolvido pelo Congresso. "As emendas parlamentares são institutos legítimos de participação no Orçamento por aqueles que são representantes votados pelo povo brasileiro, que têm a compreensão das necessidades dos muitos municípios, dos muitos estados do Brasil, mas, ao mesmo tempo, sempre se exigindo transparência, regularidade, previsibilidade, isonomia, que é algo que, nessa discussão toda no Supremo, tem se ventilado muito", ressaltou.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 14.08.2024 – PÁG. ECONOMIA

Campos Neto defende que patamar da taxa Selic não é exorbitante

Presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, afirma a deputados que o atual patamar da taxa básica, de 10,50% ao ano, é menor do que a média de vários países, mas reconhece que o custo de empréstimos ainda é "absurdamente alto"

Fernanda Strickland



Em audiência pública no Congresso Nacional, o presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, minimizou o atual patamar da taxa básica da economia (Selic), de 10,50% ao ano, ao não admitir que os juros do Brasil são exorbitantes. Segundo ele, a média de vários países é maior.

"Não é possível afirmar que a gente tem uma taxa de juros exorbitante, apesar de ter uma inflação muito baixa. Na verdade, a gente tem uma taxa Selic menor do que a média de outros países. E temos inflação menor do que a média, ainda mesmo passando por um período de inflação global

muito grande", disse Campos Neto, ontem, na Comissão de Finanças e Tributação (CFT), na Câmara dos Deputados. Ele ressaltou que, entre 2019 e 2024, o Brasil teve menor inflação com taxa de juros menor.

O presidente da autarquia reforçou que o Brasil tem tido, sim, uma desancoragem das expectativas de inflação, o que é preocupante. "Ainda é verdade que as taxas de juros (dos empréstimos) no Brasil são absurdamente altas, isso a gente não discute. O que a gente está querendo mostrar aqui é que, ao longo do tempo, a gente tem sido capaz de trabalhar com taxas básicas de juros mais baixas comparado com outros intervalos na história, tanto na parte real (descontada a inflação) quanto na parte nominal", afirmou. Campos Neto declarou ainda que o Brasil tem uma taxa de juros neutra — taxa de juros real que não impacta na atividade — maior que a de alguns outros países. Vale lembrar que, na reunião do Comitê de Política Monetária (Copom) de junho, o BC elevou a taxa de juros neutra de 4,5% para 4,75% ao ano.

Campos Neto disse aos deputados que, como o processo de desinflação tem se arrefecido no país, a autoridade monetária manterá o foco no processo de convergência do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que mede a inflação oficial, para a meta, de 3% ao ano, com teto de 4,5%. "O Banco Central tem atuado de forma técnica e autônoma para cumprir as suas missões", disse Campos, lendo um slide preparado para a Comissão. "Mais recentemente, as decisões têm sido unânimes no Comitê de Política Monetária", acrescentou, em referência às últimas duas reuniões, que foram consensuais para a manutenção da Selic no atual patamar. Conforme dados do IBGE, o IPCA de junho acelerou acima do esperado e registrou alta de 4,5% no acumulado em 12 meses, acendendo o alerta entre analistas do mercado que passaram a não descartar alta da Selic ainda neste ano, se dólar ficar acima de R\$ 5,60 até dezembro.

Otimismo na Bolsa

Um dia depois de o diretor de Política Monetária do Banco Central, Gabriel Galípolo — um dos nomes mais cotados para substituir Campos Neto a partir de janeiro de 2025 — fazer coro com o presidente do BC no discurso da ata do Copom de que o colegiado "não hesitará" em subir os juros, caso for necessário, o mercado financeiro seguiu mais otimista. A Bolsa de Valores de São Paulo (B3) subiu 0,98% e fechou o dia a 132.378 pontos, impulsionada por dados de inflação no atacado dos EUA que vieram conforme o esperado. Já o dólar comercial recuou 0,85% e encerrou o pregão cotado a R\$5,449 para a venda.

Na audiência da Câmara, o presidente do BC lembrou que Galípolo, indicado pelo presidente Lula, também manteve o discurso de que os juros poderão subir se houver necessidade para a inflação convergir para a meta no horizonte relevante, ou seja, até o primeiro trimestre de 2026. Mais tarde, questionado pelos jornalistas sobre a fala de Campos Neto, o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, foi taxativo sobre essa possibilidade. "Nem sempre a melhor resposta é aumentar juros", frisou. Enquanto isso, as projeções para o Ibovespa no fim deste ano voltaram a ficar mais otimista, com metade dos gestores da América Latina esperando que o índice fique entre 130 mil e 140 mil pontos até dezembro. Segundo o economista Otto Nogami, professor do Instituto de Ensino e Pesquisa (Insper), a alta do Ibovespa, ontem, foi impulsionada principalmente pelos bancos, que estão divulgando balanços com lucros bilionários.

De acordo com Felipe Martins Passero CFA e especialista em investimentos, o mercado vem numa sequência de altas, impulsionado pelas altas nas ações dos bancos, que tiveram resultados positivos divulgados nos últimos dias e pelo otimismo no exterior devido à perspectiva de aumento dos juros nos Estados Unidos. "As bolsas de Nova York também operaram no campo positivo. Existe um temor de recessão nos EUA. Mas isso não tem prejudicado as ações brasileiras." O presidente do Banco Central ressaltou ainda que o cenário internacional continua adverso e que há problemas relacionados ao aumento da dívida global e riscos associados à eleição nos Estados Unidos e à desaceleração da economia chinesa. Ele destacou que há uma preocupação maior com alguns casos, como o da Austrália, onde a inflação voltou a subir.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 14.08.2024 – PÁG. OPINIÃO

Visão do Correio: Freio na omissão

A jovem democracia brasileira pede uma participação maior da população no processo eleitoral, afastando o velho e ignorante pensamento de que, "como ninguém presta, não vou votar"

Na próxima sexta-feira, se inicia mais uma campanha eleitoral no Brasil. Desta vez, cidadãos e cidadãs se preparam para escolher seus representantes nas câmaras municipais e nas prefeituras. Como tem sido tendência nos últimos pleitos, o cenário indica mais uma concorrência voltada à polarização entre os candidatos, novamente com a pauta de costumes





CLIPPING

DATA
14.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
20 de 29

RESPONSÁVEL
Iris Helena

ganhando contornos de peso, ainda que apurações municipais tendam, historicamente, a serem mais recortadas para políticas públicas, como transporte público, saúde e educação. O que, no entanto, precisa ser prioridade para a classe política e para as autoridades é frear a crescente onda da abstenção.

A jovem democracia brasileira pede uma participação maior da população no processo eleitoral, afastando o velho e ignorante pensamento de que, "como ninguém presta, não vou votar". Essas posições de negação da política levam o Brasil a um cenário no qual eleitos pouco têm a ver com o perfil da população do ponto de vista demográfico.

Dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) comprovam como a falta de participação popular tem crescido nas últimas eleições. Em 2022, o índice de abstenção bateu 20,95%, o maior de todos os seis pleitos federais realizados no século 21. Esse dado cresce desde 2006, quando 16,75% das pessoas aptas a votar não apareceram. O número passou para 18,12% em 2010; 19,39% em 2014; 20,3% em 2018; e chegou aos 20,95% há dois anos.

Quando a análise se volta ao pleito municipal, a abstenção se torna ainda maior. Em 2020, 23,15% dos eleitores aptos não apareceram. O índice era de 14,19% em 2004, passou para 14,53% em 2008, 16,41% quatro anos depois, e bateu 17,58% em 2016. Ainda nesse cenário, é fundamental que os homens e mulheres com acesso às urnas cumpram com o seu dever de participação no processo eleitoral e escolham vereador(a) e prefeito(a) que mais os(as) representem.

Quem nega o voto, em primeiro lugar, renuncia a um direito conquistado pela população brasileira a partir de inúmeras mobilizações sociais que culminaram nas Diretas Já. Também fragiliza a própria cobrança daqueles que inevitavelmente vão ocupar as cadeiras legislativas e executivas nas cidades brasileiras. Conforme deixa clara a legislação eleitoral, "votos em branco ou nulos não são transferidos para o vencedor nem cancelam uma eleição".

Não se trata de ignorar as nuances que envolvem a desigual população brasileira ou de cobrar quem, por motivos pessoais, não pode comparecer ao local de votação e, posteriormente, justifica o motivo da ausência. O chamado vale para quem, por opção, prefere renunciar ao direito tão duramente conquistado. É notório que a democracia do país precisa amadurecer, sobretudo diante dos ataques de 8 de janeiro do ano passado. A partir do apito inicial do jogo da campanha política, se informe sobre os candidatos da sua cidade. Acompanhe-os nas redes sociais, mas também leia, ouça e veja o que a imprensa profissional vai noticiar e analisar sobre aquele determinado nome — afinal, os canais oficiais daquele candidato são institucionais, não críticos. É seu direito. É seu dever democrático.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 14.08.2024 – PÁG. A9

Moraes acionou TSE fora do rito, afirma jornal; ministro nega irregularidades

Segundo a ‘Folha de S.Paulo’, relatórios embasaram decisões contra aliados de Bolsonaro



O gabinete do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), teria feito pedidos de forma não oficial para que a Justiça Eleitoral produzisse relatórios que fundamentariam decisões do magistrado no inquérito das “fake news” no STF, do qual ele é relator, segundo reportagem da “Folha de S.Paulo” publicada na terça-feira. O jornal teve acesso a 6 gigabytes de mensagens e arquivos trocados via WhatsApp por auxiliares do ministro entre agosto de 2022, durante a campanha eleitoral, e maio de 2023. No período, Moraes presidia o Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Segundo a reportagem, o material foi obtido com fontes que

tiveram acesso a dados de um telefone que contém as mensagens, não decorrendo de interceptação ilegal ou acesso hacker.

Em nota, o gabinete de Moraes afirmou que todos os procedimentos envolvendo a utilização de relatórios nos inquéritos das “fake news” e das milícias digitais foram “oficiais, regulares e estão devidamente documentados”. “O gabinete do Ministro Alexandre de Moraes esclarece que, no curso das investigações do Inq 4781 (Fake News) e do Inq 4878 (milícias digitais), nos termos regimentais, diversas determinações, requisições e solicitações foram feitas a inúmeros órgãos, inclusive ao Tribunal Superior Eleitoral, que, no exercício do poder de polícia, tem competência para a realização de relatórios sobre atividades ilícitas, como desinformação, discursos de ódio eleitoral, tentativa de golpe de Estado e atentado à Democracia e às Instituições”, diz a nota.

“Os relatórios simplesmente descreviam as postagens ilícitas realizadas nas redes sociais, de maneira objetiva, em virtude de estarem diretamente ligadas às investigações de milícias digitais. Vários desses relatórios foram juntados nessas investigações e em outras conexas e enviadas à Polícia Federal para a continuidade das diligências necessárias, sempre com ciência à Procuradoria Geral da República. Todos os procedimentos foram oficiais, regulares e estão devidamente documentados nos inquéritos e investigações em curso no STF, com integral participação da Procuradoria Geral da República”, conclui o comunicado. Os relatórios solicitados por Moraes, de acordo com os diálogos, tinham como foco postagens de apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro investigados no inquérito das “fake news”. Nas publicações, eles haviam publicado ataques à lisura das eleições de 2022 e a ministros do STF, além de incitar militares contra o resultado das urnas.

De acordo com a reportagem, as mensagens apontam um fluxo fora do rito, envolvendo dois tribunais, com o órgão de combate à desinformação do TSE sendo utilizado para abastecer um inquérito de outro tribunal, o STF. O maior volume de solicitações informais, diz a reportagem, foi feito em diálogos com o juiz instrutor



CLIPPING

DATA
14.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
22 de 29

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Airton Vieira, assessor de Moraes no STF, e o perito criminal Eduardo Tagliaferro, que na época chefiava a Assessoria Especial de Enfrentamento à Desinformação (AEED) do TSE. Procurado pelo jornal, Vieira não se manifestou. Tagliaferro disse à “Folha” que não se manifestará, mas que “cumpria todas as ordens que me eram dadas e não me recordo de ter cometido qualquer ilegalidade”.

Nas mensagens analisadas pela reportagem, Vieira, o assessor de Moraes, “pedia informalmente via WhatsApp ao funcionário do TSE relatórios específicos contra aliados de Bolsonaro”, diz o texto do jornal. Os documentos, então, eram enviados da Justiça Eleitoral para o STF. Em uma das solicitações, feita em 28 de dezembro de 2022, Vieira conversa com Tagliaferro sobre um pedido de monitoramento e produção de relatórios sobre postagens do jornalista Rodrigo Constantino e do apresentador Paulo Figueiredo. Na conversa, o juiz auxiliar do gabinete no Supremo envia a Tagliaferro uma versão do relatório. Vieira, então, pede para que postagens específicas fossem incluídas no documento, indicando que o pedido havia sido feito por Moraes.

“Quem mandou isso aí, exatamente agora, foi o ministro e mandou dizendo: vocês querem que eu faça o laudo? Ele tá assim, ele cismou com isso aí. Como ele está esses dias sem sessão, ele está com tempo para ficar procurando”, diz Airton Vieira em áudio enviado a Tagliaferro às 23h59 daquele dia. Dias depois da conversa, em 1 de janeiro de 2023, Vieira enviou para Tagliaferro cópia de duas decisões sigilosas de Moraes no âmbito do inquérito das “fake news” produzida com base no relatório. No despacho, o magistrado trata o documento como se fosse produzido de maneira espontânea pela AEED, do TSE.

Na ocasião, Moraes ordenou a quebra de sigilo bancário de Constantino e Figueiredo, além de outras medidas, como cancelamento de passaportes, bloqueio de redes sociais e intimações para que fossem ouvidos pela Polícia Federal. Em outro caso relatado pelo jornal, em novembro de 2022, o juiz instrutor do gabinete de Moraes envia um “print” de uma mensagem do ministro solicitando que o funcionário do TSE analisasse uma postagem de Constantino. “Peça para o Eduardo analisar as mensagens desse [Constantino] para vermos se dá para bloquear e prever multa”, diz a mensagem de Moraes. Segundo a “Folha”, Tagliaferro respondeu com “já recebi” e “está para derrubada”. O jornal aponta que o relatório seria usado para embasar decisões relativas ao jornalista. “Eduardo, bloqueio e multa pelo STF (Rodrigo Constantino). Capriche no relatório, por favor. Rsrtrs. Aí, com ofício, via e-mail. Obrigado”, afirma a mensagem de Vieira registrada pela “Folha”.

Abaixo, a íntegra do posicionamento do gabinete de Alexandre de Moraes:

"O gabinete do Ministro Alexandre de Moraes esclarece que, no curso das investigações do Inq 4781 (Fake News) e do Inq 4878 (milícias digitais), nos termos regimentais, diversas determinações, requisições e solicitações foram feitas a inúmeros órgãos, inclusive ao Tribunal Superior Eleitoral, que, no exercício do poder de polícia, tem competência para a realização de relatórios sobre atividades ilícitas, como desinformação, discursos de ódio eleitoral, tentativa de golpe de Estado e atentado à Democracia e às Instituições. Os relatórios simplesmente descreviam as postagens ilícitas realizadas nas redes sociais, de maneira objetiva, em virtude de estarem diretamente ligadas às investigações de milícias digitais. Vários desses relatórios foram juntados nessas investigações e em outras conexas e enviadas à Polícia Federal para a continuidade das diligências necessárias, sempre com ciência à Procuradoria Geral da República. Todos os procedimentos foram oficiais, regulares e estão devidamente documentados nos inquéritos e investigações em curso no STF, com integral participação da Procuradoria Geral da República".

JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 14.08.2024 – PÁG. E1

STJ afasta IR sobre transferência de cotas de fundo de investimento em herança

Caso julgado pela 1ª Turma envolve patrimônio de R\$ 7,5 bi, que pertencia ao fundador da Amil

Marcela Villar

A 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) afastou a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) na transferência, por herança, de cotas de fundo de investimento fechado - conhecido como fundo dos “super-ricos”. O caso julgado envolve um patrimônio de R\$ 7,5 bilhões, que pertencia ao médico e empresário Edson de Godoy Bueno, fundador da Amil, e ficou para seus filhos, Pedro de Godoy Bueno e Camilla de Godoy Bueno Grossi. Ele morreu em fevereiro de 2017. Por unanimidade, os ministros reformaram um acórdão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF-3), com sede em São Paulo, para dar razão aos contribuintes. Segundo advogados, é a primeira decisão de turma no STJ sobre o tema.



Para a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), o Imposto de Renda seria devido sobre a diferença entre o valor de mercado do patrimônio transferido e o que constou na última declaração do IRPF do empresário. Na visão do órgão, a transferência das cotas representaria um ganho de capital, portanto, sujeito à tributação.

“Não teve ganho de capital, então não há fato gerador de Imposto de Renda” — Rodrigo Martone

Já os contribuintes argumentam que não há lucro porque receberam os bens pelo valor declarado pelo pai. Eles ressaltam que o recolhimento do tributo não deveria ser feito no momento em que se tornam titulares, mas quando houver a venda das cotas do fundo de investimento. A decisão da Corte vai de encontro a um entendimento recente da Receita Federal, na Solução de Consulta da Coordenação-Geral de Tributação (Cosit) nº 21/2024, que vincula todos os fiscais do país. Nela, a fiscalização diz que é cabível a apuração de ganho de capital pelas mesmas regras aplicáveis à alienação de bens. A decisão do STJ, no entanto, prevalece, segundo especialistas.

Para o relator do caso, o ministro Gurgel de Faria, o artigo 23 da Lei nº 9.532, de 1997, dá duas opções aos contribuintes, permitindo a sucessão e doação pelo valor de mercado ou pelo valor da declaração de bens do doador ou falecido. “A transferência por sucessão é legalmente autorizada. Não cabe à Secretaria da Receita Federal inovar para determinar tributação pelo Imposto de Renda por situação diversa da prevista em lei quando inexistente ganho de capital”, afirmou ele, na sessão. No entendimento dele e dos outros ministros da 1ª Turma, o imposto não incide na transferência de titularidade, mas apenas quando houver resgate ou efetiva alienação das cotas ou se a transferência for realizada pelo valor de mercado e houver uma diferença positiva em relação ao valor de aquisição. “Não se pode presumir o resgate pela transferência legítima de cotas aos



CLIPPING

DATA

14.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

24 de 29

RESPONSÁVEL

Iris Helena

herdeiros quando, na verdade, há uma mera atualização cadastral das cotas perante a instituição financeira administrativa.”

Na sessão, o advogado dos herdeiros, André Torres dos Santos, do Pinheiro Neto Advogados, reforçou que não há intenção de eles serem isentos de IR. “O que se discute aqui no processo é apenas o momento da tributação, se na transferência de titularidade ou se no momento do efetivo resgate, como prevê a legislação”, disse ele, na sustentação oral. Para ele, fundos de investimento fechados possuem regras específicas, que não permitem o resgate de cotas antes do fim do prazo de duração previsto e que não é possível a tributação sobre os resultados parciais. “Não há disponibilidade jurídica sobre os resultados parciais enquanto não houver alienação”, completou.

Já o procurador Euclides Sigoli Júnior, da Fazenda Nacional, sustentou que a transmissão feita no caso é uma espécie de alienação, que “compreende qualquer forma de transmissão da propriedade”, para fins de IRRF, conforme o artigo 65 da Lei nº 8.981/1995. “Não há subsídio para postergação da incidência do tributo, quando ele pode ser custeado pelo patrimônio herdado”, disse o procurador (REsp nº 1968695). Sigoli Júnior afirmou que não é possível dar uma interpretação para se eternizar o não pagamento do tributo. “Favoreceria os super-ricos, aqueles que têm condições de utilizar manobras de proteção do patrimônio em prejuízo à toda a sociedade e em agravamento à regressividade da carga tributária brasileira”, adicionou o representante da União, dizendo que os herdeiros estão entre as pessoas mais ricas do mundo.

Ao **Valor**, o tributarista Rodrigo Martone, sócio do Pinheiro Neto Advogados, disse que a decisão do TRF-3 já havia sido suspensa por uma liminar da própria presidência da Corte. “O TRF-3 se baseou em premissas equivocadas, porque não teve ganho de capital, então não tem fato gerador de Imposto de Renda”. Segundo ele, o acórdão do tribunal regional é filho único e como a jurisprudência é pacífica em favor dos contribuintes, poucos são os casos que sobem ao STJ. No caso julgado, foi ajuizada uma liminar para que a administradora do fundo não fizesse a retenção do tributo.

Na visão de Eduardo Suessmann, sócio do SBP Law, a decisão do STJ respeita a legislação tributária. “Se você faz a transferência pelo valor da declaração, você não tem Imposto de Renda a pagar, porque não há, naquele momento, nenhum acréscimo patrimonial”, afirmou. Para Fernando da Silva Chaves, sócio do escritório Papp, Taranto & Chaves Advogados, não há como equiparar um evento como a morte a uma modalidade de liquidação para disparar a tributação do IRRF. Além de ir contra a lei, obriga “os herdeiros a pagarem imposto de renda sem ter a disponibilidade efetiva sobre os rendimentos gerados pelas cotas que lhes foram transferidas por herança pelo custo de aquisição”. Procurada pelo Valor, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) não deu retorno até o fechamento da edição.

Petrobras terá que pagar indenização milionária

Ações de indenização foram iniciadas para instalação de terminal em Ilha Grande, em Angra dos Reis

Beatriz Olivon



A 2ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) manteve a obrigação de a Petrobras pagar um valor milionário a herdeiros de ex-proprietário de terras que foram desapropriadas em favor da empresa na região de Angra dos Reis (RJ), na década de 1970. Contudo, os ministros reduziram o montante total a ser pago, considerando o valor depositado pela empresa no processo. Inicialmente, ações de indenização foram ajuizadas para a instalação de terminal em Ilha Grande, em Angra dos Reis. Os processos tinham como partes duas pessoas físicas porque havia dúvidas, na época, sobre o real proprietário das terras, segundo a empresa alegou no processo. Inicialmente, a Petrobras ofereceu o valor de R\$ 30 mil de indenização, enquanto perícia realizada na época apontou o montante de R\$ 50 mil.

No âmbito das ações de indenização começou uma disputa entre as pessoas físicas sobre a titularidade das terras, segundo a empresa alegou ao STJ. Essa disputa só foi resolvida em 2006. Nova perícia finalizada em novembro de 2013 para apurar o valor das terras indicou valor de R\$ 27 milhões, dada a valorização em quase 40 anos. Os processos só foram julgados em 2014. Com a nova realidade e perícia, a Petrobras ofereceu aproximadamente R\$ 23 milhões, mas o pedido não foi apreciado pelo Poder Judiciário do

Rio de Janeiro, de acordo com alegação da empresa na ação. A companhia acabou condenada a pagar juros compensatórios sobre a diferença entre o novo valor da perícia e o valor que havia oferecido originalmente. Depois da sentença, a companhia depositou o valor com base na nova perícia. Apesar disso, teria que pagar um montante dez vezes maior que o apurado na perícia, segundo alegou no STJ.

Já a defesa dos herdeiros do antigo proprietário alega no processo que o valor elevado seria culpa da própria Petrobras, por ter oferecido inicialmente um valor irrisório e pela demora no processo, que gerou juros elevados. Ainda de acordo com a defesa, a Petrobras pediu que os juros fossem aplicados apenas a partir de 2006, quando definida a posse da área. A dúvida sobre a legítima propriedade das terras na época da desapropriação levou a uma longa tramitação processual. Segundo a empresa, a demora do processamento da desapropriação, em razão da disputa sobre a titularidade das terras, resultou na fixação de uma indenização exagerada aos expropriados, sem que a estatal tenha culpa pelos 35 anos de suposta inércia processual.

O julgamento foi retomado ontem com o voto-vista do ministro Mauro Campbell Marques, que seguiu o relator, mas não chegou a ler seu voto na sessão. O relator, ministro Francisco Falcão, havia aceitado parte do pedido da Petrobras na ação, mantendo a indenização, mas reduzindo o valor a ser pago. A decisão foi

unânime (REsp 1645687, REsp 1645688 e REsp 1645689). No voto, Falcão destacou que as ações foram ajuizadas em 1974 e 1975, com valor de indenização de R\$ 30 mil - que hoje seria de R\$ 300 milhões. O relator destacou que a manifestação do Ministério Público Federal (MPF) nesse caso foi apenas para a modulação dos juros.

Falcão considerou, no caso, que parte do valor foi depositado pela Petrobras, e deveria ser considerado no montante total, como pagamento prévio da indenização. O ministro destacou que, provavelmente, as pessoas a serem indenizadas levantaram o depósito no valor de R\$ 30 milhões, acrescidos de atualização pela correção e incidência de juros. Deveria ser observado, então, o valor para fim de abatimento, segundo Falcão. “Há de se abater, do valor devido, a quantia depositada no momento da realização desse depósito, em 2015, a fim de que ao menos quanto a esse valor depositado deixe de incidir juros compensatórios”, afirmou o ministro, em seu voto.

Assim, o relator aceitou parte do pedido para determinar a incidência dos juros compensatórios a partir de 2006, quando resolvida a questão relativa à titularidade do imóvel, de 6% ao ano; redução da verba honorária para 3% sobre a diferença entre o valor da indenização e o valor ofertado; e que o valor do depósito de R\$ 30 milhões realizado pela Petrobras seja deduzido do valor remanescente devido no momento de sua realização, em 2015, a fim de que juros compensatórios nesse ponto incidam apenas sobre a diferença não depositada e ainda devida.

Destaque

Falsa assinatura

O Banco C6 e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) foram condenados a devolver valores cobrados indevidamente a um morador de Ponta Grossa (PR) e ao pagamento de R\$ 5 mil por danos morais. O motivo foi o desconto na aposentadoria de empréstimo consignado, contratado por meio de “falsa assinatura” do autor da ação.

Na sentença do juiz federal Augusto César Pansini Gonçalves, da 6ª Vara Federal de Curitiba, ficou determinado ainda que os descontos feitos pela instituição financeira sobre o(s) benefício(s) previdenciário(s) da parte autora devem ser cessados imediatamente e que a indenização se dará em caráter subsidiário entre a instituição financeira e o INSS. O resultado do laudo pericial destacou que existem grandes evidências de que as assinaturas não provieram do punho da autora da ação. “Por isso, os descontos devem cessar e as rés merecem ser condenadas a devolver os valores descontados. No entanto, tal devolução não deverá ser realizada em dobro, pois, mesmo diante da falsidade das assinaturas, não se pode presumir a má-fé da instituição financeira e menos ainda do INSS”, disse o juiz (com informações do TRF-4).



JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 14.08.2024 – PÁG. E2

Afinal, quando acaba a garantia de um produto?

O critério objetivo trazido pelo CDC e pelas garantias contratuais definidas pelos fornecedores está sendo abandonado para dar espaço a achismos e suposições particulares de quanto cada produto deveria durar

Ricardo Quass Duarte e Pedro Autilio Ianhez



Foi-se o tempo em que a resposta para essa pergunta era simples e objetiva. Embora o Código de Defesa do Consumidor (CDC) estabeleça 30 dias para produtos não duráveis e 90 dias para produtos duráveis, salvo quando se tratar de vício oculto, o óbvio também pode ser relativizado - e é exatamente isso o que o Poder Judiciário vem fazendo quando analisa o tema.

Tal fato não ocorre apenas nos Juizados Especiais - onde a vasta maioria dos litígios sobre a matéria é tratada -, mas também no Superior Tribunal de Justiça (STJ). Em 2021, o STJ pacificou o tema, estabelecendo que os fornecedores são responsáveis por vícios mesmo após o término da garantia contratual se estes surgirem “durante o período de vida útil do produto”, na ausência de prova de que o vício tenha resultado de uso inadequado pelo consumidor (REsp 1787287). O entendimento traz consigo um outro critério abstrato, o da legítima expectativa do consumidor com relação à durabilidade do produto.

A aplicação do conceito de vida útil, tanto pela doutrina quanto pela jurisprudência, parece ter a intenção de acompanhar o movimento de alguns países no sentido de criar definições objetivas sobre o “prazo mínimo de validade” de produtos duráveis, visando a combater a chamada obsolescência programada. No Brasil, existem projetos de leis que buscam impor aos fornecedores a obrigação de indicar a vida útil estimada de seus produtos. Em dezembro de 2023, foi promulgada no Estado do Rio de Janeiro a Lei nº 10.222/23, prevendo tal obrigação, apesar de sua constitucionalidade e razoabilidade se mostrarem bastante questionáveis. Tal discussão é complexa, não unânime, e exige a participação de representantes dos diversos interessados envolvidos. Assim, não compete ao Judiciário estabelecer, caso a caso, prazos aleatórios.

Pela lógica que vem sendo adotada pelos tribunais, a garantia legal e a contratual, que por vezes supera muito os 90 dias impostos legalmente, são insuficientes. Ainda que por trás desse movimento haja a intenção louvável da proteção do consumidor, quando em demasia, o feitiço se volta contra o feiticeiro. Afora a qualidade de um bem durável, o fator preponderante que define a sua vida útil é a forma como é usado. Exemplo: se um usuário não carrega a bateria de seu celular corretamente, deixa-o cair com frequência, coloca-o em contato com líquidos ou poeira, ou o expõe a temperaturas elevadas, é lógico que a durabilidade do aparelho será afetada.

Atribuir como vício oculto qualquer problema que surja após a expiração da garantia, mas dentro de um período “razoável”, não é uma solução jurídica, ainda que inexista prova que afaste o mau uso por parte do consumidor. Primeiro, para se verificar eventual uso inadequado, é indispensável a realização de prova



CLIPPING

DATA
14.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
28 de 29

RESPONSÁVEL
Iris Helena

pericial, que é incompatível com o sistema dos Juizados Especiais, tornando necessário que tais casos sejam levados à Justiça Comum, sob pena de tolher direitos e garantias dos fornecedores. Isso se mostra ainda mais grave quando há a inversão do ônus da prova, comum em processos consumeristas, ficando o fornecedor incumbido de comprovar a ausência de vício oculto. Segundo, o uso inadequado não necessariamente deixa rastro inequívoco. Terceiro, é notório que o uso desgasta o bem.

Muitas vezes, é difícil a tarefa de distinguir o que é vício oculto do que é problema decorrente do desgaste natural do uso de um bem durável. Muitos fornecedores são proativos ao estenderem a garantia legal e ao providenciarem programas de qualidade para reparos ou trocas gratuitas de produtos que sabidamente possuem algum vício de fabricação. Contudo, na dúvida, praticamente tudo vira vício oculto segundo a óptica do Judiciário, ensejando o atendimento gratuito ao consumidor, ainda que anos após o fim da garantia. Pelos princípios básicos de economia, a conta precisa fechar e, por óbvio, se essa linha de entendimento prosperar, será difícil esperar diminuição ou manutenção dos preços.

Isso sem contar a falta de previsibilidade e segurança jurídica. Enquanto o Colégio Recursal de Campinas entende que seria “razoável um tempo de vida útil de cinco anos” para televisores (recurso nominado 0015725-22.2016.8.26.0114), o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) já apontou que existem estudos “no sentido de que a vida útil de um televisor é de 40 a 90 mil horas, o que representa um aparelho ligado de 4 a 10 anos” (apelação cível 1086478-24.2019.8.26.0100). Uma verdadeira loteria. Dependem de critérios abstratos, como “período razoável” e “expectativa legítima do consumidor”, além de não parecer pertinente, abre margem para uma dissonância incompatível com o que se espera do Judiciário.

Cada juiz possui uma régua, cada consumidor possui uma expectativa e, a bem da verdade, esse tipo de individualismo não se mostra saudável na hora de julgar. Sobretudo quando estamos tratando de casos em trâmite nos Juizados Especiais, cujo procedimento na prática possui incontáveis problemas e a margem para saná-los é encurtada, na medida em que há pouco espaço para levar as decisões dos colégios recursais ao STF. Como consequência, o critério objetivo trazido pelo CDC e pelas garantias contratuais definidas pelos fornecedores está sendo abandonado para dar espaço a achismos e suposições particulares de quanto cada produto deveria durar e, assim, as tão desejadas segurança jurídica, previsibilidade e estabilidade da jurisprudência desaparecem.

DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB

Dia 14 de Agosto – Dia do Combate à Poluição

O Dia de Combate à Poluição é comemorado em 14 de agosto e visa alertar a população a respeito dos riscos decorrentes da alteração do meio ambiente.

Ao analisarmos o cenário atual do planeta, é fácil perceber as agressões sofridas pelo meio ambiente em decorrência da ação humana. Essas agressões são responsáveis por modificações que afetam diretamente a nossa qualidade de vida e devem ser, portanto, evitadas. Diante disso, foi criado o Dia de Combate à Poluição, que é comemorado em 14 de agosto e tem por objetivo conscientizar a população sobre a importância de evitar os danos ao ambiente. A poluição é definida pela Lei nº 6938/81 como “a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente prejudiquem a saúde, a

segurança e o bem-estar da população; criem condições adversas às atividades sociais e econômicas; afetem desfavoravelmente a biota; afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente; lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos.”

A poluição pode ocorrer como consequência de vários processos, como o descarte inadequado de esgoto e lixo, liberação de gases tóxicos por fábricas e veículos automotores, queimadas e até volumes muito elevados de som. As principais formas de poluição existentes hoje são a hídrica, a atmosférica, a do solo, a sonora e a visual.



→ A *poluição hídrica* é aquela que afeta os corpos d'água, provocando alterações químicas, físicas e biológicas. Essa poluição é grave e é um dos motivos pelos quais muitos locais do planeta enfrentam crises de abastecimento. Além de limitar o acesso à água de qualidade, essa poluição desencadeia várias doenças na população, tais como diarreias, cólera e febre tifoide.

→ A *poluição atmosférica* é aquela responsável por desencadear a quebra do equilíbrio entre os elementos químicos que formam o ar. Normalmente é provocada por veículos automotores e indústrias que lançam na atmosfera substâncias tóxicas. Vale destacar que processos naturais também podem provocar essa poluição, como é o caso das atividades vulcânicas. A poluição atmosférica causa vários danos, tais como o fenômeno da chuva ácida, o agravamento do efeito estufa e a diminuição da camada de ozônio. No que diz respeito ao homem, essa poluição pode levar ao surgimento de várias doenças cardiovasculares e respiratórias, dentre elas o câncer de pulmão.

→ A *poluição do solo* geralmente é causada pelo despejo inadequado de substâncias poluentes, que podem estar no estado líquido, sólido ou gasoso. Esse tipo de poluição desencadeia problemas graves, uma vez que inviabiliza o desenvolvimento de vegetais e pode provocar doenças no homem, quando o solo é contaminado por micro-organismos patogênicos.

→ A *poluição sonora*, apesar de ser desprezada por muitos, pode causar sérios danos à saúde da população, principalmente no nível auditivo. Além disso, o excesso de barulho pode levar a quadros de estresse e diminuição do rendimento físico e mental, uma vez que perturba a tranquilidade de toda a população. As principais causas desse tipo de poluição são as casas noturnas, automóveis, aviões e obras.

→ A *poluição visual*, apesar de não causar danos à saúde, deixa o ambiente em que vivemos menos agradável. Nesse caso, o problema é gerado pelo excesso de cartazes, propagandas, outdoors, letreiros luminosos, pichações, entre outros.

A poluição, portanto, afeta diretamente a vida da população e deve ser evitada para garantir a qualidade de vida da nossa geração e das futuras. Você pode fazer sua parte evitando o lançamento de lixo em locais impróprios para descarte, reciclando e reaproveitando materiais, respeitando os limites de decibéis permitidos e optando por uma caminhada ao invés de usar o carro. Faça sua parte e ajude o meio ambiente! Você sabia que causar poluição é crime? Segundo a Lei nº 9605/98, que dispõe sobre as atividades lesivas ao meio ambiente, é crime “causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora”.